



Decreto N° 886 - de 14 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Administração

Sub-Unidade 02 - Departamento de Patrimônio

2.03.02.04.122.0019.2.0013-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades Depto. Patrimônio	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 1.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 04 - Departamento de Praças e Jardins

2.08.04.15.452.0011.2.0080-100 - 3.1.90.04.00 Manut. Setor Praças, Parques e Jardins	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 14 de Fevereiro de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00